LEI Nº 13.469, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Denomina Vitor José de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Cinco – Rua Amapá, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vitor José de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Cinco – Rua Amapá, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pastor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

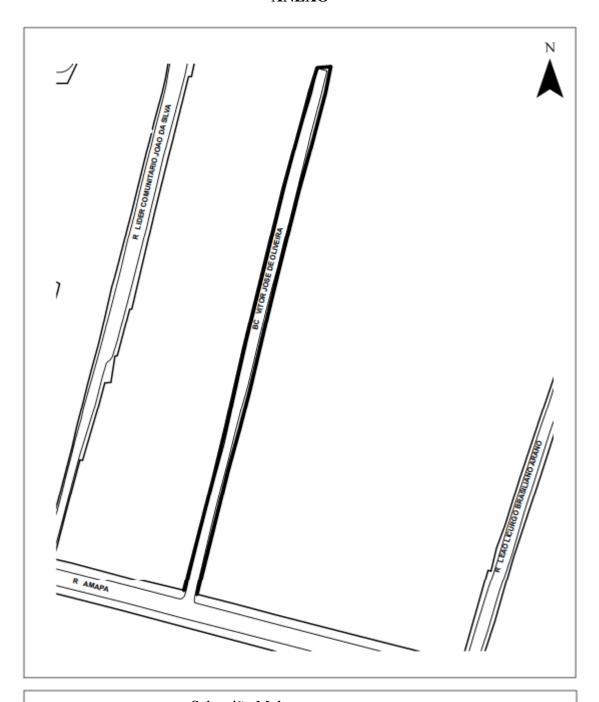
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.469

Processo: 23.0.00056633-0 Data: 17.05.2023